

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0444, de 07 de maio de 2024

Delega competência ao Subsecretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016015694,

Considerando a publicação da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.690, de 6 de julho de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, e dentre outras, institui o Gabinete do Subsecretário no âmbito desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário desta Secretaria, GUSTAVO CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.115.221-\*\*, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.272, a competência para, em conformidade com a legislação vigente, praticar os seguintes atos administrativos no âmbito desta Pasta:

I – procedimentos inerentes aos recursos humanos, exceto as competências delegadas exclusivamente ao Titular da Superintendência de Gestão Integrada e ao Titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

II – autorizar e homologar os afastamentos e licenças previstos na legislação, dos servidores subordinados a esta Pasta;

III – autorizar e designar substituições de servidores em afastamentos legais;

IV – designar Gestores e Fiscais de contratos, convênios e termos de cooperação firmados por esta Secretaria;

V – designar Comissões;

VI – atos de execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias: 2901 – Gabinete do Secretário da Segurança Pública, 2950 – Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP, e 2952 – Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEDC, incluindo os de autorização para abertura de processos de despesas, celebração de contratos e convênios, e requisição de despesas destas unidades; e

VII – dar ciência em movimentações externas de bens e autorização para baixa de bens permanentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar o envio desta Portaria ao Gabinete do Subsecretário/SSP e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento.

RENATO BRUM DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 07/05/2024, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59916185** e o código CRC **5318687A**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)

Avenida Anhanguera, 7.364, Setor Aeroviário, 74435-300, Goiânia/GO

Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202400016015694



SEI 59916185

Criado por [95865420178](#), versão 5 por [76299430168](#) em 07/05/2024 13:51:27.